

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) convida as Instituições públicas de Ensino Superior (IES) de Pernambuco, federais ou estaduais, a apresentarem projetos institucionais visando à sua qualificação para obtenção de quotas de bolsas da FACEPE na modalidade Incentivo Acadêmico (BIA), de acordo com as normas e procedimentos que se seguem.

1. JUSTIFICATIVA

Quando a FACEPE foi criada já havia a preocupação com o incentivo aos estudantes egressos das escolas públicas e que encontram maiores dificuldades em ingressarem e se manterem nas universidades públicas. Inicialmente houve um programa para estudantes do interior, selecionados, virem para a Capital e aqui se prepararem para concorrerem aos vestibulares. Em seguida foi criado o programa Cientista do Futuro que concedia bolsas aos melhores classificados nesses vestibulares para o primeiro ano de curso. Atualmente há iniciativas de diversas entidades que procuram estimular estudantes das escolas públicas a competirem pelas vagas nas universidades públicas e com isso tem crescido o percentual de ingressantes no ensino superior oriundos da rede pública. Daí a necessidade cada vez maior de se oferecer condições para a permanência desses alunos na universidade, pelo menos durante o primeiro ano de curso.

A FACEPE espera contribuir para isso por meio de um programa de Incentivo Acadêmico com orientação tutorial destinado não só a apoiar financeiramente o ingressante durante o primeiro ano do curso, mas principalmente a estimular seu engajamento imediato em atividades de ensino, pesquisa e extensão de modo a facilitar sua inserção posterior em outros programas existentes nas universidades públicas, a exemplo da iniciação científica, iniciação à docência, programa especial de treinamento etc.

2. OBJETIVOS

Incentivar a adaptação à vida acadêmica e inserção em atividades de ensino, pesquisa e extensão de alunos egressos da rede pública de ensino que obtiveram as melhores classificações nos exames vestibulares das Instituições públicas de Ensino Superior (IES) de Pernambuco, federais ou estaduais, buscando evitar que, por carência de recursos financeiros, estes alunos abandonem os cursos ainda no primeiro ano de estudo.

3. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos provenientes do Tesouro Estadual com aplicação de R\$ 648.800,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) do orçamento da FACEPE para 2014.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

O presente edital contempla a oferta de até 180 (cento e oitenta) Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA), com duração máxima de 12 (doze) meses, distribuídas da seguinte maneira: 90 (noventa) bolsas para o 1º sem./2014 e 90 (noventa) para o 2º sem./2014. A FACEPE poderá alterar a distribuição da oferta de bolsas em função do melhor atendimento à demanda qualificada. O valor mensal de cada bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

5. ELEGIBILIDADE

5.1. Instituições

Estão aptas a participar do programa, na condição de proponente, as IES públicas de Pernambuco, federais ou estaduais. As propostas institucionais serão apresentadas por um representante da administração superior da universidade, que atuará obrigatoriamente como Coordenador do Programa BIA na Instituição.

5.2. Orientadores/Tutores

5.3. Poderão atuar como orientadores/tutores, pós-doutorandos (bolsistas DCR ou PNPd) e professores vinculados à universidade proponente, com experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto de pesquisa ou extensão do qual o bolsista participará e com disponibilidade para a orientação científica e pedagógica. Cada professor/tutor deverá estar cadastrado previamente no sistema AgilFAP, podendo orientar, no máximo, 3 (três) alunos. A disponibilidade em atuar como orientador/tutor de bolsistas do Programa de Incentivo Acadêmico da FACEPE contará em favor do pesquisador em editais do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) desta Fundação.

5.4. Bolsistas

Poderão receber Bolsas de Incentivo Acadêmico, **os(as) melhores classificados(as)** no último processo seletivo de ingresso para os diversos cursos de graduação nas IES públicas de Pernambuco, federais ou estaduais, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter cursado os 3 (três) anos do ensino médio em escola pública, estadual ou municipal;
- b) Estar regularmente matriculado no 1º ou no 2º período do curso;
- c) Assumir o compromisso de dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para as atividades de pesquisa ou extensão;
- d) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas de estudo;
- e) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

6. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

6.1. Projeto Institucional:

- a) Cada submissão consiste na solicitação de quota de bolsas de incentivo acadêmico associada a um **Projeto Institucional** (vide Anexo I) que demonstre a possibilidade de integração dos estudantes a projetos de ensino, pesquisa e extensão em curso na instituição, as formas propostas para o acompanhamento e avaliação dos bolsistas, bem como a contrapartida oferecida pela instituição na forma de bolsas adicionais e/ou complementares às solicitadas.
- b) Devem estar claramente indicados no projeto proposto os mecanismos que a instituição planeja utilizar para inserir os bolsistas em projetos de pesquisa ou extensão da instituição. Preferencialmente, devem ser listados os projetos de pesquisa e/ou extensão nos quais os bolsistas irão desenvolver suas atividades, bem como os docentes e discentes que se dispõem a atuar como orientadores/tutores. A proposta deverá ainda explicitar as formas de acompanhamento e avaliação do desempenho dos bolsistas que a instituição se propõe a implantar de modo a maximizar os resultados do programa de incentivo acadêmico.
- c) Deve-se explicitar separadamente o número de bolsas solicitadas para a primeira e a segunda entradas do vestibular da instituição, quando for o caso.
- d) A indicação dos candidatos às bolsas não deve ser feita na submissão da proposta institucional, mas apenas posteriormente ao julgamento das solicitações.

6.2. Relatório de Acompanhamento:

- a) As instituições apoiadas no Edital 19/2012 (BIA 2012) deverão obrigatoriamente anexar à proposta institucional um **Relatório de Acompanhamento** (vide Anexo II), com os resultados obtidos no período anterior.

7. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas serão encaminhadas à FACEPE pelo respectivo coordenador institucional do Programa BIA/FACEPE, designado pelo seu dirigente máximo mediante ofício endereçado à Diretoria Científica da FACEPE, informando nome completo e CPF do coordenador institucional.
- 7.1. O envio deve ser realizado através do Sistema AgilFAP (<http://agil.facepe.br/>) por meio do formulário de solicitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa (modalidade APQ). Para o acesso ao formulário eletrônico, o coordenador (conectado ao AgilFAP) deverá selecionar sequencialmente as seguintes opções:
- Bolsas e Auxílios** (no menu ao lado esquerdo),
 - APQ – Projeto de Pesquisa** (na lista de opções),
 - Natureza da solicitação: **Edital**,
 - Nome do edital: **Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA 2014)**.
- 7.2. As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 6 (CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS INSTITUCIONAIS) contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. A proposta (conforme Anexos I e II) deve ser gerada fora do Formulário de Propostas *online* e anexada a este, exclusivamente nos formatos “doc” ou “pdf”. Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos etc., que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 2 Mb não serão recebidas pelo guichê eletrônico da FACEPE.
- 7.3. A submissão eletrônica das propostas ocorrerá até as 17h00 (dezessete horas), horário de Recife, da data limite indicada no item 17 (CRONOGRAMA) deste Edital. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.
- 7.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FACEPE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- 7.5. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

- 7.6. Será aceita uma única proposta por instituição proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pela mesma instituição proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.
- 7.7. Em se constatando propostas idênticas apresentadas por instituições distintas, todas serão desclassificadas.

8. ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A análise e o julgamento das propostas serão realizados por um Comitê Assessor designado pela Diretoria da FACEPE.

8.1. Critérios para Julgamento

- a) Qualidade do **Relatório de Acompanhamento** e dos resultados obtidos, no período anterior, pelo Programa na instituição;
- b) Qualidade do **Projeto Institucional** apresentado, em cumprimento aos itens 2 (OBJETIVOS), 5 (ELEGIBILIDADE e subitens) e 6 (CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS INSTITUCIONAIS) deste Edital;
- c) Qualidade da **proposta de acompanhamento e avaliação dos bolsistas** pela instituição beneficiária;
- d) Demonstração, através das ações previstas no projeto institucional, do **potencial de integração do estudante às atividades acadêmicas da instituição**;
- e) Quantidade **total de alunos aprovados no vestibular 2013** e, dentre esses, a **quantidade de egressos da rede de ensino público**, em todos os cursos e particularmente no conjunto dos cursos de licenciatura (a informação é relevante para a eventual criação futura de programa específico dedicado a apoiar a formação de professores);
- f) Dimensão da **contrapartida oferecida pela instituição proponente**, no que se refere ao tamanho da quota de bolsas do tipo BIA que se compromete a alocar com recursos próprios;
- g) Condições de **infra-estrutura e financiamento dos projetos de pesquisa e extensão**.

9. RESULTADO DO JULGAMENTO

Após o julgamento das propostas institucionais, será divulgada na página eletrônica da FACEPE (www.facepe.br) e publicada no Diário Oficial do Estado a relação dos projetos aprovados, com o número de bolsas concedidas em cada quota institucional. Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica.

10. PROCEDIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

A implantação das bolsas da quota institucional aprovada se fará de acordo com o detalhado a seguir:

- a) O coordenador institucional deverá solicitar no Sistema AgilFAP a implantação de cada bolsa, individualmente, através de preenchimento do formulário **Indicação de Bolsista BIA**;
- b) O nome do orientador também deve ser indicado neste mesmo formulário no item **Indicação do Orientador**, enviando eletronicamente currículo do orientador em formato Lattes e **Plano de Trabalho do Candidato** (individual) (vide Anexo III);
- c) O coordenador deverá encaminhar à FACEPE um ofício contendo a lista dos processos e os respectivos candidatos indicados. Para implementação de cada bolsa, faz-se necessário o envio da seguinte documentação complementar impressa:
 - Formulário eletrônico impresso e assinado;
 - Cópia do RG e CPF do bolsista;
 - Dados bancários do bolsista (agência e conta corrente, necessariamente do Banco do Brasil);
 - Cópia do comprovante de matrícula na universidade em que foi aprovado no vestibular;
 - Plano de trabalho do candidato.
 - “Ficha 19” ou comprovante de ter estudado apenas em escola pública
- d) Recebidos os documentos e após análise técnica, caso aprovada a indicação, a FACEPE convocará por e-mail o coordenador institucional para que os Termos de Outorga sejam coletados junto ao setor financeiro da Fundação. Os mesmos deverão ser assinados pelos candidatos indicados e devolvidos à FACEPE;
- e) Devolvidos os Termos de Outorga, as bolsas serão imediatamente implementadas pela FACEPE, com as vigências previstas para o 1º ou 2º semestres.

11. CANCELAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. Cancelamento

O cancelamento de bolsas deve ser solicitado pelo coordenador institucional para o endereço **bia@facepe.br**, informando número do processo, nome do candidato indicado e justificativa para o cancelamento (por parte do aluno e do orientador/tutor).

11.2. Substituição de bolsista

Após o cancelamento, o coordenador institucional poderá realizar a indicação de um novo bolsista no Sistema AgilFAP, seguindo os mesmos procedimentos descritos no item 10 (PROCEDIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS).

12. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

- 12.1. Para cada bolsista, o coordenador institucional deverá enviar, semestralmente, através do Sistema AgilFAP, o **Relatório (Parcial ou Final) de Atividades** (Anexos IV e V), bem como a avaliação de seu desempenho feita pelo orientador. Os relatórios devem ser elaborados pelo bolsista, com o acompanhamento de seu orientador/tutor.
- 12.2. No caso de bolsa cancelada cujo bolsista foi beneficiário por um período inferior ao da vigência prevista, o mesmo, seu orientador/tutor e o coordenador institucional deverão prestar contas à FACEPE por meio do envio do relatório parcial, o qual deverá ainda ser anexado como relatório final. Neste relatório, deve estar explícito o motivo do cancelamento.
- 12.3. Além do envio por via eletrônica, o coordenador institucional deverá encaminhar à FACEPE os seguintes documentos impressos:
- a) Cópia do comprovante do envio do relatório de atividades do bolsista, emitido quando da inserção deste no sistema AgilFAP;
 - b) Cópia da avaliação de desempenho do bolsista pelo orientador;
 - c) Cópia do comprovante de matrícula para os próximos 6 (seis) meses da bolsa (em caso de relatório parcial).

13. PAGAMENTO DAS BOLSAS

O pagamento dos últimos 6 (seis) meses da bolsa é condicionado à apresentação, pela Coordenação do Programa em cada Instituição, de novo comprovante de matrícula para o semestre que se inicia, além de relatório parcial de atividades do bolsista e a avaliação do seu desempenho pelo orientado (**vide** item 12.1).

14. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

14.1. Do coordenador institucional

- a) Responsabilizar-se por toda comunicação com a FACEPE relativa aos bolsistas e ao desenvolvimento do Programa;
- b) Indicar, através do AgilFAP, o nome dos bolsistas e dos respectivos orientadores;
- c) Indicar à FACEPE, por meio de ofício, o nome dos bolsistas que atendem aos requisitos do Programa, bem como enviar toda a documentação explicitada no item 10 deste Edital;
- d) Recolher e devolver à FACEPE os Termos de Outorga e de Compromisso;
- e) Supervisionar as atividades dos orientadores e bolsistas;
- f) Encaminhar tempestivamente à FACEPE os documentos necessários para a continuidade do pagamento das bolsas após seis meses de vigência (comprovante de envio do relatório parcial, avaliação do orientador e novo comprovante de matrícula);

- g) Acompanhar e avaliar os projetos;
- h) Apresentar os resultados obtidos pelo Programa em sua instituição, através de relatório encaminhado à FACEPE;
- i) Comunicar à FACEPE, por meio oficial, quando da substituição da Coordenação para os devidos ajustes no Sistema AgilFAP;
- j) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado pela FACEPE.

14.2. Do orientador/tutor

- a) Estar cadastrado previamente no Sistema AgilFAP;
- b) Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- c) Atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação;
- d) Orientar o bolsista na elaboração dos relatórios parcial e final, bem como emitir os pareceres de avaliação do bolsista;
- e) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado pelo coordenador institucional na IES;
- f) Informar imediatamente quando houver necessidade de cancelamento de bolsa.

14.3. Do bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades escolares;
- b) Executar o plano de trabalho individual;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista da FACEPE em trabalhos apresentados e publicações;
- d) Prestar informação, quando solicitado pela FACEPE, durante e após a vigência da bolsa;
- e) Apresentar os resultados parciais e finais do trabalho sob a forma de exposição oral e escrita (pôster e resumo), quando solicitado;
- f) Apresentar relatório semestral e final ao término da vigência de sua bolsa a ser encaminhado à FACEPE através do coordenador institucional do Programa.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê Assessor implicará na desclassificação automática da proposta.

A Direção Superior da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

17. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	26/12/2012
Encaminhamento das propostas	Até 10/02/2012
Divulgação dos resultados da seleção	15/02/2013
Bolsas da 1ª Entrada	
Indicação dos bolsistas no AgilFAP e entrega da documentação complementar impressa	Até 25/02/2013
Entrega dos Termos de Outorga assinados à FACEPE	Até 28/02/2013
Vigência das bolsas	A partir de 01/02/2013
Entrega dos Relatórios Parciais dos bolsistas	Até 10/09/2013
Entrega dos Relatórios Finais dos bolsistas	Até 28/02/2014
Bolsas da 2ª Entrada	
Indicação dos bolsistas no AgilFAP e entrega da documentação complementar impressa	Até 10/08/2013
Entrega dos Termos de Outorga assinados à FACEPE	Até 20/08/2013
Vigência das bolsas	A partir de 01/08/2013
Entrega dos Relatórios Parciais dos bolsistas	Até 11/02/2014
Entrega do Relatórios Finais dos bolsistas	Até 30/09/2014

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas na **Unidade de Fomento da FACEPE** através do telefone (81) 3181-4625 ou pelos endereços eletrônicos: **diretoria@facepe.br**, **fomento@facepe.br** ou **bia@facepe.br**.

Recife, 26 de dezembro de 2012.

Alfredo Arnóbio de Souza Gama

Diretor Presidente em Exercício

**ANEXO I:
ROTEIRO PARA PROJETO INSTITUCIONAL
(EDITAL 15/2013 – BIA 2014)**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
EDITAL FACEPE	
IES	
COORDENADOR	

1. Apresentação
2. Introdução
 - 2.1. Histórico da IES
 - 2.2. Missão e Visão da IES
3. Objetivos
 - 3.1. Objetivo Geral
 - 3.2. Objetivos Específicos
4. Metodologia
 - 4.1. Dados do vestibular (número de aprovados e entre os aprovados, número de egressos da Rede Pública de Ensino)
 - 4.2. Mecanismos de seleção dos bolsistas
 - 4.3. Projetos de Pesquisa e Extensão em desenvolvimento na Instituição nos quais bolsistas serão inseridos
 - 4.4. Mecanismos de inserção dos bolsistas nos projetos
 - 4.5. Lista de docentes/discentes aptos e dispostos a orientar bolsistas
 - 4.6. Número de bolsas solicitadas (separado por entrada)
 - 4.7. Contrapartida (separado por entrada)
5. Acompanhamento e avaliação
6. Resultados esperados

**ANEXO II:
ROTEIRO PARA RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
(EDITAL 15/2013 – BIA 2014)**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
EDITAL FACEPE	
IES	
Nº DO PROCESSO (APQ)	APQ-
COORDENADOR	

1. Apresentação
2. Processo de seleção de bolsistas BIA
3. Acompanhamento e avaliação dos bolsistas e orientadores
4. Resultados obtidos
5. Dificuldades encontradas
6. Sugestões para melhoria do programa
7. Avaliação do Programa pelo Coordenador
8. Avaliação do Programa pelos Orientadores (destacar aspectos interessantes registrados nos relatórios)
9. Avaliação do Programa pelos Bolsistas (destacar aspectos interessantes registrados nos relatórios)

10. Sumário do Programa BIA-FACEPE na IES

a) Quanto ao número de bolsas por fonte pagadora

	1ª Entrada	2ª Entrada
Número de bolsas pleiteadas (cota pleiteada)		
Número de bolsas aprovadas (cota aprovada)		
Contrapartida oferecida		

b) Quanto ao quantitativo de alunos beneficiados

	1ª Entrada	2ª Entrada
Número de bolsas FACEPE implementadas		
Cota ociosa FACEPE		
Número de bolsas de contrapartida implementadas		
Cota ociosa contrapartida		

c) Quanto à aderência dos bolsistas ao programa

	1ª Entrada	2ª Entrada
Número de bolsas FACEPE canceladas		
Número de bolsas de contrapartida canceladas		
Número de bolsas FACEPE encerradas*		
Número de bolsas de contrapartida encerradas*		
Número de bolsas FACEPE vigentes		
Número de bolsas de contrapartida vigentes		

* Bolsas encerradas se referem àquelas cuja vigência foi cumprida do início ao fim (sem cancelamento)

d) Quanto ao tipo de atividade desenvolvida pelos bolsistas

Atividade	Nº de alunos	Percentual
Pesquisa		
Extensão		
Pesquisa + Extensão		

e) Quanto às grandes áreas dos cursos dos bolsistas

Áreas	Nº de alunos	Percentual
Ciências Exatas		
Ciências Biológicas		
Engenharias		
Ciências da Saúde		
Ciências Agrárias		
Ciências Sociais Aplicadas		
Ciências Humanas		
Letras, Linguística e Artes		

f) Quanto aos cursos dos bolsistas

Curso	Nº de alunos	Percentual

11. Considerações finais (incluir informações/anexos que julgar necessários).

Local e data

Assinatura do Coordenador _____

12/20

**ANEXO III:
ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
(EDITAL 15/2013 – BIA 2014)**

DADOS GERAIS												
Nº DO PROCESSO (BIA)	BIA-XXXX-X.XX/XX											
INSTITUIÇÃO												
TÍTULO DO PROJETO												
CURSO												
NOME DO ORIENTADOR												
NOME DO ALUNO												
PLANO DE TRABALHO												
TÍTULO DO PLANO	Deve refletir adequadamente a proposta de plano de trabalho apresentada											
INTRODUÇÃO	Problema a ser trabalhado e justificativa											
OBJETIVO GERAL												
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo A • Objetivo B • Objetivo C 											
REFERENCIAL TEÓRICO												
METODOLOGIA												
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	<ul style="list-style-type: none"> • Atividade A • Atividade B • Atividade C 											
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS												
ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
• Atividade A												
• Atividade B												
• Atividade C												

**ANEXO IV:
ROTEIRO PARA RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA
(EDITAL 15/2013 – BIA 2014)**

Relatório parcial das atividades do(a) bolsista

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA	
Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/XX
Aluno (a)	
Entrada	Ano: XXXX Semestre: 1º [] 2º []
Curso	

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Título	
Orientador (a)	
Atividade	[] Pesquisa [] Extensão

ANDAMENTO DO PROJETO (2.000 caracteres)

Fazer uma síntese das atividades desenvolvidas, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:

() Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) bolsista:

14/20

Relatório parcial do(a) orientador(a)/tutor(a)

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/XX		
Aluno (a)			
Entrada	Ano XXXX	Semestre: 1º []	2º []
Curso			

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Título			
Orientador (a)			
Atividade	[] Pesquisa	[] Extensão	

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA (2.000 caracteres)

Fornecer parecer sobre o desempenho do(a) bolsista e sobre o andamento das atividades do projeto, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

DECLARAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA:

- () Recomendo a **MANUTENÇÃO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.
- () Recomendo o **CANCELAMENTO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado **NÃO** apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) orientador(a):

ANEXO V:
ROTEIRO PARA RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA
(EDITAL 15/2013 – BIA 2014)

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/XX	
Aluno (a)		
Entrada	Ano: XXXX	Semestre: 1º [] 2º []
Vigência da bolsa		
Instituição		
Curso		
INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO		
Título		
Orientador (a)		
Atividade	[] Pesquisa [] Extensão	

Introdução e objetivos do projeto/plano de trabalho

Delimitação do problema trabalhado e conexões entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto no qual está inserido. Objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para a ciência, a sociedade e a formação do aluno.

Atividades executadas no período

Relação das atividades executadas, em ordem cronológica, de acordo com os objetivos.

Considerações finais

Relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução do projeto. Exposição da contribuição do projeto para conhecimento científico, para a sociedade e para sua formação.

Dificuldades e soluções

Expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução.

Participação em reuniões científicas e publicações (no caso de projeto de pesquisa)

Relacionar reuniões científicas e títulos de trabalhos apresentados pelo estudante durante a vigência da bolsa. Incluir títulos de publicações que resultaram ou se beneficiaram de seu trabalho.

Participação em atividades de extensão (no caso de projeto de extensão)

Relacionar atividades de extensão das quais participou durante a vigência da bolsa.

Anexos

Anexar documentos que julgar relevantes para a apresentação dos resultados do projeto.

Avaliação do Bolsista

Descrever como avalia sua participação no programa BIA ressaltando a importância do desenvolvimento do projeto para sua formação/crescimento acadêmico e o desempenho do orientador durante o período de vigência da bolsa.

Parecer do Orientador

Emitir um parecer sucinto sobre o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa e o desenvolvimento do projeto, contemplando: assiduidade, interesse, responsabilidade, capacidade, organização, progresso, iniciativa e produtividade do bolsista, entre outros itens que julgar adequados.

Parecer conclusivo

Na sua avaliação, o desempenho do bolsista pode ser considerado:

Ruim Regular Bom Ótimo

Local _____, data: ____/____/____

Assinatura do Orientador: _____

Assinatura do Bolsista: _____

**ANEXO VI:
FAC SÍMILE DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO
(EDITAL 15/2013 – BIA 2014)**

.: Formulário APQ - Projeto de Pesquisa

DADOS DO PROJETO

* Os campos em **NEGRITO** são de preenchimento obrigatório.

1. ESCOLHA DO EDITAL:

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

EDITAIS

EDITAIS VIGENTES

--- SELECIONE ---

◀ Voltar

Próximo ▶

2. Dados cadastrais do projeto:

DATA DE INÍCIO DO PROJETO

dd/mm/aaaa

DURAÇÃO DO PROJETO(meses)

TÍTULO DO PROJETO

GRANDE ÁREA

.....

ÁREA DO CONHECIMENTO

ÁREA DE ATIVIDADE ECONÔMICA PREDOMINANTE

Indique abaixo a área econômica predominante do projeto

.....

REGIONALIZAÇÃO DO PROJETO (OBRIGATÓRIO)

REGIÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

.....

MUNICÍPIO

.....

INSTITUIÇÃO EXECUTORA/PROPONENTE DO PROJETO

.....

TEMA

--- SELECIONE ---

FAIXA DE FINANCIAMENTO

.....

3. Resumo técnico/científico, resumo para divulgação, justificativa e resultados esperados:

RESUMO TÉCNICO / CIENTÍFICO(Texto de até 3.000 caracteres)

Parte integrante do conjunto de informações destinadas a subsidiar o processo de avaliação do projeto em processo de submissão. Tem por finalidade apresentar seu objetivo, contextualizando sua relevância, e se possível indicando, no caso de projetos de inovação, os avanços que pretende alcançar com relação ao estado da técnica.

3000 caracteres restantes

RESUMO PARA DIVULGAÇÃO(Texto de até 3.000 caracteres)

Texto específico com fins de divulgação dos projetos apoiados pela FACEPE, que visa informar em linguagem clara e destinada ao público em geral, o conteúdo do projeto apoiado, bem como suas possíveis aplicações e repercussões econômicas, sociais ou ambientais. No caso de aprovação da solicitação, este texto estará disponível no site da FACEPE.

3000 caracteres restantes

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO (Até 2.000 caracteres)

2000 caracteres restantes

RESULTADOS ESPERADOS (Texto de até 5.000 caracteres)

Previsão destinada à divulgação, com relação ao alcance dos objetivos e metas, comprovação de hipóteses, desenvolvimento de tecnologias com potencial de aplicação no mercado, ou benefícios sociais que se deseja atingir através de projetos de inserção social.

5000 caracteres restantes

4. Informações sobre a equipe e palavras-chave:

INFORMAÇÕES SOBRE A EQUIPE (Até 2.000 caracteres)

2000 caracteres restantes

PALAVRAS-CHAVE

Indicação de no mínimo 03 termos livres que bem represente os temas principais da pesquisa.

	-		-	
	-		-	

5. Orçamento – Quantidade de bolsas solicitadas e adicionais (contrapartida da Instituição):

RESUMO ORÇAMENTO SOLICITADO

****A mudança das rubricas durante a execução do projeto, devem ser previamente autorizadas pela Diretoria Científica****
****O detalhamento e as justificativas para o orçamento devem ser apresentadas no texto do projeto****

Quantidade de Bolsas Solicitadas:

Primeira Entrada: Segunda Entrada:

Quantidade de Bolsas Adicionais(Contrapartida da Instituição):

Primeira Entrada: Segunda Entrada:

6. Anexação do projeto:

ATENÇÃO:Tamanho de cada arquivo não pode utrapassar os 2 MB

Projeto Institucional: Enviar >> Selecione um arquivo a ser enviado!!

[Voltar](#)

[Próximo »](#)

DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

Arquivo Solicitado

Formatos Aceitos

. Projeto Institucional à ser apresentado;

.doc .pdf